



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 2025.08.21.1

49 X

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte sito à R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos de repasse Nº 11422073000124003 E 11422073000124023, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes;

<https://www.pncp.gov.br>;

www.juazeirodonorte.ce.gov.br;

bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **22 de agosto de 2025, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **4 de setembro de 2025, às 09:00.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **4 de setembro de 2025, às 09h30min**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0034.1.006.0000	4.4.90.52.00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

50

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Município de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

51 X

a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bilcompras.com**.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**bilcompras.com**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

52/6

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:

8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.

9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

534

9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



10.6. O(À) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

11.2.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO**, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, **60 dias** contados a partir da data de realização da disputa de preços.

11.2.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante deverá anexar junto a plataforma eletrônica o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

- Objeto: Garantia da participação no **Pregão ELETRÔNICO nº 2025.08.21.1**.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

- Prazo de Validade: **60 dias**.

11.3 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

55

11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.15.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.16. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.



586

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.2 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;
- b) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação, para os **Lotes 1, 2, 3, 4, 7 e 8, do item 5.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.**

12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.



57 X

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

c.1) Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

12.1.5 - Declarações:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **bilcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **bilcompras.com**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **bilcompras.com**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **bilcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

59 X

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **bilcompras.com**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

60 X

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

61

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

- I) o contratado der causa à rescisão do contrato;
- II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

63

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III - Modelos de Declarações
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 21 de agosto de 2025.

José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

64/10

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos de repasse Nº 11422073000124003 E 11422073000124023, celebrado com o Ministério da Saúde.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos de repasse Nº 11422073000124003 E 11422073000124023, celebrado com o Ministério da Saúde.

3.2 - A demanda decorre da implantação de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde voltada à reabilitação de pessoas com deficiência física, auditiva, visual e/ou intelectual, no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de uma ação estratégica para ampliação do acesso da população aos serviços especializados e para o fortalecimento da atenção ambulatorial de média complexidade no município.

3.3 - A necessidade está formalmente respaldada nos Termos de Repasse nº 11422073000124003 e 11422073000124023, celebrados entre o Município de Juazeiro do Norte/CE e o Ministério da Saúde, cujos recursos financeiros têm destinação vinculada à aquisição dos itens necessários à instalação do CER.

3.4 - A ausência desses equipamentos inviabiliza a habilitação e o pleno funcionamento da unidade, comprometendo o atendimento à população alvo e o cumprimento das metas e prazos estabelecidos no plano de trabalho pactuado com o ente federal. Além disso, compromete a continuidade de políticas públicas voltadas à inclusão, autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência.

3.5 - Portanto, a contratação é imprescindível para garantir a funcionalidade da nova unidade, o alcance dos objetivos assistenciais pactuados e a correta aplicação dos recursos oriundos da transferência voluntária da União, promovendo, assim, a eficiência na execução da política pública de saúde especializada.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A aquisição dos materiais objeto deste documento será realizada por lotes, com o objetivo de aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores e alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2 - A composição dos lotes foi definida com base na compatibilidade entre os itens, agrupando-os conforme a similaridade dos produtos, em consonância com as práticas mercadológicas. Essa divisão busca preservar a concorrência entre os participantes, mantendo o grau necessário de competitividade. A adoção do critério de julgamento por item poderia resultar em um número excessivo de fornecedores para um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades. Por essa razão, optou-se pelo critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE". A formação dos lotes, como mencionado, considera a semelhança dos itens, o que amplia a concorrência e assegura maior precisão e confiabilidade no fornecimento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

66X

4.3 - Quanto ao Princípio da Economicidade e à busca pela proposta mais vantajosa, a individualização das contratações oneraria a Administração e elevaria o custo final do contrato. Ao comercializar um volume maior de itens (lotes), os licitantes têm maior margem de negociação, o que resulta em melhores condições para a Administração. Assim, a aquisição por lotes proporciona ganhos significativos, especialmente pela economia de escala, com o aumento dos quantitativos e consequente redução dos preços a serem pagos.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 1 – Equipamentos médicos hospitalares						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Aspirador de secreção elétrico móvel fluxo de aspiração suporte c/rodízios frasco alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm não possui por ser portátil até 3,5kg termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmh	Und	6		3.116,00	18.696,00
0002	Bipap configuração:pressão máxima até 25cmh2o / com umidificador e máscara	Und	1		7.802,00	7.802,00
0003	Cpap configuração: com umidificador com compensação com máscara nasal	Und	1		3.131,00	3.131,00
0004	Dea - desfibrilador externo automático autonomia da bateria / auxílio rcp / acessório: 50 a 250 choques / possui / 1 par eletrodo	Und	1		8.826,00	8.826,00
0005	Esfigmomanômetro adulto tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon ou tecido de algodão	Und	6		329,00	1.974,00
0006	Esfigmomanômetro infantil tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon	Und	4		190,00	760,00
0007	Esfigmomanômetro obeso tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon ou tecido em algodão	Und	2		328,00	656,00
0008	Estetoscópio adulto - material de confecção do auscultador tipo tecnologia: aço inoxidável duplo, digital	Und	10		382,00	3.820,00
0009	Estetoscópio infantil material de confecção do auscultador tipo:aço inoxidável duplo	Und	10		348,00	3.480,00
0010	Foco refletor ambulatorial iluminação: led- haste: flexível	Und	5		761,00	3.805,00
0011	Fotóforo - foco de luz de cabeça intensidade de luz tipo alimentação autonomiade bateria vida útil ajuste do capacete: regulável led sem fio 50.000 lux 5 w bateria de lítio recarregável 50.000 horas circunferência e altura da cabeça	Und	2		6.659,00	13.318,00
0012	Glicosímetro acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetador	Und	10		127,00	1.270,00
0013	Lanterna clínica tipo: led.	Und	8		54,00	432,00
0014	Laringoscópio adulto tipo iluminação nº lâminas:fibra óptica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável	Und	2		1.605,00	3.210,00
0015	Laringoscópio infantil tipo iluminação nº lâminas:fibra optica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável	Und	1		1.650,00	1.650,00
0016	Martelo de reflexo material de confecção: aço inoxidável.	Und	7		86,00	602,00
0017	Nebulizador portátil número de saídas simultâneas: 01- tipo: compressor	Und	3		239,00	717,00
0018	Otoscópio simples iluminação: fibra optica - led- composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis- alimentação: carregador de mesa para cabo recarregavel com bateria de lítio	Und	2		1.205,00	2.410,00
0019	Oxímetro de pulso tipo tela medição leitura perfusão alimentação: de mesa com 1 sensor reutilizável lcd colorido de 5 a10 pol 30 a 250bpm 0 a100 na tela bivolt e bateria	Und	6		4.913,00	29.478,00
0020	Reanimador pulmonar manual adulto (amb) material de confecção válvula peep válvula	Und	2		333,00	666,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

67

	unidirecional reservatório: silicone possui possui possui de silicone					
0021	Reanimador pulmonar manual pediátrico reservatório material de confecção aplicação válvula unidirecional: possui silicone infantil possui	Und	3		299,00	897,00
0022	Termômetro clínico tipo: infravermelho sem contato	Und	2		196,00	392,00
0023	Ventilômetro/respirômetro aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; com os respectivos conectores; diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; dois ponteiros indicadores; faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento.	Und	1		15.369,00	15.369,00
0024	Vídeo laringoscópio videolaringoscópio portátil com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de led de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/ esterilização. Energia fornecida através de bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 60 minutos. Acessórios: 2 jogos de lâminas descartáveis com 50 unidades cada, tamanho a ser definido pela entidade solicitante, com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte	Und	1		19.710,00	19.710,00
Total:						143.071,00

Lote : 2 – Equip. de diagnóstico espec. (Neurologia e Audiologia)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Audiômetro - audiômetro com display de cristal líquido com 2 canais independentes. Interface para computador; saída auxiliar para gravador ou aparelho de cd; saída para campo livre; faixa de frequência de 8000hz ou superior; deve realizar no mínimo os testes supralimiais de balanceamento binaural alterado (ablb). Possuir todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento.	UND	2		23.418,00	46.836,00
0002	Bera sistema de potencial evocado - sistema de potencial evocado que realiza os seguintes exames: exame dos potenciais evocados auditivo do tronco cerebral (abr), eletrococleografia (ecochg) deve possuir memória para testes e/ou laudos, comunicação com pc, realizar impressão de exames. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: fones, olivas, eletrodos necessários para realizar o exame.	UND	1		96.767,00	96.767,00
0003	Cabine audiométrica dimensões externas mínimas l x c x h: 1,1 x 1,1 x 2,0 metros à 2,0 x 2,0 x 2,0 metros	UND	2		8.621,00	17.242,00
0004	Decibelímetro deve possuir display de lcd. Faixa mínima de medição variando entre 30 a 130 db. Ponderação de frequência: a, c e z. Interface de comunicação com o pc via cabo usb. Alimentação: pilhas ou adaptador ac/dc.	UND	1		14.224,00	14.224,00
0005	Eletroencefalograma - amplificador de no mínimo 19 canais monopolares para eeg, 3 canais bipolares para ecg, eeg e sensores. Conversão a/d de no mínimo 12 bits. Filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais. Sensibilidade: 1 a 2000 µv para canais de eeg e sensores. Faixa de frequência: 0,01 hz a 100 hz. Nível de ruído menor que 0,4 µvrms. Impedância de entrada:	UND	1		76.575,00	76.575,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

68 X

	>100 mohm. Rejeição de modo comum: maior de 100 db. Frequência de amostragem de no mínimo 200 hz por canal. Filtro notch digital ajustado na frequência de 60 hz com atenuação mínima de 40 db. Filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal. Filtro para altas frequências. Deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 1 jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletrocondutora para eeg digital, software para análise e interpretação de resultados para eeg digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores). Deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo windows 8, com licença do sistema operacional do pc e no mínimo office 2013, com processador pentium core 2duo ou superior, 2ghz ou superior e monitor colorido lcd de no mínimo 15 polegadas, placa de rede. Impressora jato de tinta ou laser.					
0006	Eletromiógrafo - ser compacto. Possuir no mínimo 4 canais de emg. Possuir taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo/canal. Comunicação com microcomputador. Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados. Software para emg com possibilidade de configurar os canais de entrada, de selecionar a frequência de amostragem, de gravar ensaios, de exportar dados para arquivos de texto e visualização dos sinais durante o ensaio. Potencial sensitivo. Potencial de ação muscular composto. Ondas f. Reflexo h. Reflexo blink piscamento. Estimulação repetitiva. acessórios: sensores de emg que possibilitem o pleno funcionamento do equipamento, cabo de comunicação, cabos com três pontas: ativo, referência e terra tipo jacaré para condução nervosa, cabos com três pontas com eletrodo de disco, eletrodos terra tipo barra ou disco, pares eletrodo de anel /dedos para estímulo ou captação e eletrodos de barra para estimulação repetitiva.	UND	1		99.175,00	99.175,00
0007	Eletroneuromiógrafo - eletroneuromiógrafo com no mínimo 4 canais para neurocondução sensitiva e motora, ondas f, reflexo h, inching sensitivo e motor, emg qualitativa e análise de padrão de interferência. Técnicas especiais: reflexos de piscamento, sacral, bulbo cavernoso, reflexo-t, reflexo cutâneo-simpático, estudo de tremor; reflexo cutâneo- simpático rcs. Características aproximadas do amplificador: número de canais = 4. Taxa de amostragem por canal, no mínimo, 8 khz. Conversor a/d, no mínimo, 16 bits. Margem de entrada 0,02 - 50 mv. Impedância de entrada acima de 100 mohm. Nível de ruído na banda de 2 hz - 10 khz, no máximo e menor que 4 µv rms. Sensibilidade 2 - 10000 µv/div. Filtro passa-alta 0,2 - 1000 hz. Filtro passa-baixa: 100 - 10000 hz. Características aproximadas do estimulador elétrico: amplitude do estímulo 0,1 - 100 ma. Duração do estímulo 0,05 - 1 ms. Forma de estímulo retangular. Frequência do estímulo 0,5 a 30 hz. Cabo coaxial blindado de extensão com 2 vias. Eletrodo de estimulação em barra com pontas intercambiáveis metálicas. Eletrodo terra em pulseira de fibra condutiva. Terminal de cúpula de no mínimo 10 cm. Eletrodo de agulha monopolar. Eletrodo de cúpula. Eletrodo de superfície. Cabo de extensão	UND	1		152.825,00	152.825,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

69 X

	coaxial blindado com 3 vias e terra no pino 3. Maleta de transporte.					
0008	Ganho de inserção - o equipamento deve possuir caixa e amplificador para campo livre. Também deve permitir a análise de aparelhos auditivos; mensuração da recd e apresentar simuladores de perdas auditivas. Realizar testes automáticos; possuir conexão com pc e capacidade para armazenar os dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: fone, microfone, cabos e demais acessórios necessários para o funcionamento do aparelho.	UND	1		60.087,00	60.087,00
0009	Imitânciômetro o equipamento deve realizar testes em adulto, criança e recém-nascido. Modo de funcionamento manual e automático. Deve determinar o limiar do aparecimento dos reflexos ipsi e contralaterais, ser multifrequencial. Deve realizar teste função tubária, aproximadamente 200 dapa, tone decay (prova de fadiga auditiva) de no mínimo 1.000, 2.000, 3.000 hz. Deve possuir display em lcd, armazenamento de dados e impressora. Deverá acompanhar o equipamento os acessórios necessários para o seu funcionamento.	UND	1		33.014,00	33.014,00
0010	Negatoscópio tipo: 2 corpos	UND	5		1.480,00	7.400,00
0011	Simetrógrafo fabricado em alumínio; dobrável; acompanha plataforma de nivelamento dos pés; números na parte superior e letras na lateral; dimensões aproximadas: 1,0 m x a 2,0 m.	UND	1		1.120,00	1.120,00
0012	Sistema de campo livre composição: com teste suzuki e ogiba	UND	2		11.706,00	23.412,00
Total:						628.677,00

Lote : 3 – Fisioterapia e Reabilitação						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Andador - rodízios dianteiros: não possui material de confecção: alumínio	UND	6		254,00	1.524,00
0002	Aparelho de corrente interferencial - modo de operação: mínimo bipolar com 2 canais.	UND	5		2.237,00	11.185,00
0003	Balancim proprioceptivo composição: aço carbono / plataforma em madeira antiderrapante.	UND	4		384,00	1.536,00
0004	Baropodômetro - equipamento computadorizado. Software e plataforma com sensores. Realiza mensuração baropodométrica estática e dinâmica. Realiza mensuração estabilometria. Plataforma com no mínimo 1600 sensores. Frequência de no mínimo 100 hz.	UND	1		22.113,00	22.113,00
0005	Barras paralelas para fisioterapia. Comprimento material de confecção piso: 2 metros aço não possui.	UND	5		1.927,00	9.635,00
0006	Bicicleta ergométrica vertical - funções mínimas no painel: display com informações de rpm, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulação de esforço. Sensor cardíaco: hand grip. Equipamento eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	4		1.994,00	7.976,00
0007	Cama elástica proprioceptiva cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UND	4		480,00	1.920,00
0008	Cicloergômetro - bicicleta ergométrica horizontal deve possuir painel com display em lcd e módulo	UND	1		3.044,00	3.044,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

70

	eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias; capacidade de no mínimo 100 kg; suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.				
0009	Elevador para transposição de leito composição: até. 200kg elétrico material de confecção: aço ou alumínio	UND	2	11.643,00	23.286,00
0010	Ereter plataforma mesa regulagem de altura rodízios: possui possui não possui	UND	3	2.081,00	6.243,00
0011	Escada digital em madeira para reabilitação aplicação: membros superiores (ombros e dedos)	UND	4	145,00	580,00
0012	Escada linear para marcha (sem rampa) escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura).	UND	4	2.207,00	8.828,00
0013	Espalдар em madeira (barra/escada de ling) material de confecção: madeiraregulagem: sim	UND	3	1.200,00	3.600,00
0014	Esteira ergométrica - esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2,0 hp. Inclinação manual. Velocidade mínima: 12 km/h. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de lcd. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. Peso suportado: 100 kg.	UND	4	3.572,00	14.288,00
0015	Estimulador neuro-muscular equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes tens, fes, corrente russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.	UND	2	3.048,00	6.096,00
0016	Exercitador de mãos e dedos construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	UND	6	58,00	348,00
0017	Fes número de canais: 02 canais	UND	1	1.745,00	1.745,00
0018	Laser para fisioterapia caneta: possui 01 caneta	UND	1	4.155,00	4.155,00
0019	Panela elétrica para confecção de órteses. Panela elétrica para confecção de órteses em termoplástico de baixa temperatura, construída em alumínio reforçado para distribuição uniforme de calor, superfície anti-aderente, potência mínima de 1.200 w ou superior, com medidas mínimas de 40 cm x 30 cm x 6,4 cm.	UND	1	2.604,00	2.604,00
0020	Podoscópio base construída em poliestireno, acrílico ou material similar com iluminação e espelho.	UND	1	2.812,00	2.812,00
0021	Rampa para alongamento - rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas (axlb): 20 x 30 x 40cm.	UND	4	163,00	652,00
0022	Tablado para fisioterapia material de confecção/ revestimento: madeira com estofamento	UND	6	1.785,00	10.710,00
0023	Tens - estimulador transcutâneo número de canais: 02 canais	UND	1	1.192,00	1.192,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

71/6

0024	Tens e fes número de canais: 04 canais.	UND	1	1.438,00	1.438,00
0025	Tábua de propriocepção material de confecção: madeira com piso antiderrapante	UND	6	151,00	906,00
0026	Ultrassom para fisioterapia frequência: 1 e 3 mhz tela lcd: possui modo de emissão/ operação: contínuo/pulsado	UND	4	1.983,00	7.932,00
				Total:	156.348,00

Lote : 4 – Mobiliário hospitalar e clínico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Armário - material de confecção dimensões prateleiras capacidade mínima da prateleira: aço altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm 03 ou 04 20kg.	UND	18		1.260,00	22.680,00
0002	Armário vitrine - número de portas material de confecção laterais de vidro: 02 portas aço ou ferro pintado possui	UND	14		2.126,00	29.764,00
0003	Arquivo encosto tipo de acionamento/movimento: reclinável automático giratório	UND	12		2.602,00	31.224,00
0004	Banqueta - material de confecção assento regulagem de altura: aço inoxidável giratório possui	UND	26		705,00	18.330,00
0005	Biombo material de confecção tamanho rodízios: aço inoxidável tamanho triplo possui	UND	17		1.002,00	17.034,00
0006	Cadeira material de confecção braços regulagem de alt rodízios assento e encosto: aço ou ferro pintado não possui não possui não possui estofado	UND	94		312,00	29.328,00
0007	Cadeira otorrinológica encosto tipo de acionamento/movimento: reclinável automático giratório	UND	1		16.565,00	16.565,00
0008	Cadeira para obeso estrutura material de confecção rodízios braços: aço ou ferro pintado estofado possui possui	UND	4		2.046,00	8.184,00
0009	Cama comum (não hospitalar) tipo material de confecção acessórios: simples madeira colchão	UND	3		778,00	2.334,00
0010	Carro de curativos. Material de confecção acessórios: aço inoxidável balde e bacia	UND	3		1.235,00	3.705,00
0011	Carro maca simples. Material de confecção grades laterais: aço inoxidável ou alumínio possui	UND	11		3.983,00	43.813,00
0012	Carro para transporte de materiais (diversos) tipo: fechadomaterial de confecção: aço capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm	UND	1		4.559,00	4.559,00
0013	Divã material de confecção revestimento regulagem da cabeceira: aço ou ferro pintado estofado possui.	UND	6		1.352,00	8.112,00
0014	Escada com 2 degraus material de confecção com especificação em aço inoxidável	UND	24		364,00	8.736,00
0015	Estante - material de confecção/capacidade das prateleiras/reforço: aço/ferro pintado/de 101 a 200 kg/possui	UND	18		540,00	9.720,00
0016	Longarina material de confecção do assento e encosto número de assentos: polipropileno 03 lugares	UND	14		787,00	11.018,00
0017	Mesa auxiliar dimensão mat.confecção: de 40x40x80cm a 40x60x80cm aço inoxidável	UND	5		817,00	4.085,00
0018	Mesa de exames estrutura material de confecção: com armário madeira ou mdf	UND	4		3.465,00	13.860,00
0019	Mesa ortostática - mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01	UND	1		8.777,00	8.777,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

22

	apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades.					
0020	Mesa para computador material de confecção gavetas: madeira ou mdp ou mdf ou similar de 01 a 02 gavetas	UND	14		313,00	4.382,00
0021	Mesa para consultório material de confecção gavetas: madeira ou mdp ou mdf ou similar de 01 a 02 gavetas	UND	15		510,00	7.650,00
0022	Mesa para impressora estrutura tampo dimensões mínimas: aço ou ferro pintado madeira ou mdp ou mdf ou similar mínimo de 50x40x70cm.	UND	1		192,00	192,00
0023	Mocho material de confecção encosto regulagem de altura: aço ferro cromado possui a gás	UND	4		593,00	2.372,00
0024	Poltrona hospitalar mat. De confecção assento e encosto capacidade reclinção: aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento manual	UND	8		1.613,00	12.904,00
Total:						319.328,00

Lote : 5 – Informática e tecnologia						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Computador (desktop-básico) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. A placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbt, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes, possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. Possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. Unidade combinada de gravação de disco óptico cd, dvd rom. Teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de vídeo hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	UND	15		3.771,00	56.565,00
0002	Computador portátil (notebook) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo	UND	1		4.025,00	4.025,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

73 X

	sdrum ddr4 3000 mhz ou superior, tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução full hd (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por led, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port e 1 vga, leitor de cartão, webcam full hd (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
0003	Impressora laser (comum) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UND	11		3.041,00	33.451,00
0004	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces usb, rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UND	1		5.528,00	5.528,00
0005	Lousa interativa especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e linux; dimensão mínima de 77 a 88 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir apagador e mouse; possuir interface usb;	UND	3		4.388,00	13.164,00
0006	No-break (para computador/impressora) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	4		908,00	3.632,00
0007	Projeto multimídia (datashow) especificação mínima: deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd ou dlp ; resolução mínima nativa de 1920 x 1080; contraste mínimo de 10000:1 deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) vga , 01 (uma) hdmi; 01 entrada usb.	UND	1		3.725,00	3.725,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

34

	Luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo vga; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;					
0008	Tablet especificação mínima: sistema operacional android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia lcd ou led; processador no mínimo octa core 2.0 ghz ou similar; armazenamento interno de 64gb ou superior; deve possuir slot para cartão de memória microsd; câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal com no mínimo 5mp; conexão usb, wi-fi, bluetooth e 4g. Deve possuir sistema de gps integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	UND	6		3.590,00	21.540,00
0009	Tela de projeção especificação mínima: deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1		1.161,00	1.161,00
0010	Televisor tamanho da tela: de 32" até 41"	UND	4		2.250,00	9.000,00
					Total:	151.791,00

Lote : 6 – Utilidades e eletrodomésticos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO I CAPACIDADE: AÇO INOX I DE 30L ATÉ 49L	UND	19		373,00	7.087,00
0002	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUMA SIMPLES	UND	3		959,00	2.877,00
0003	FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO I BOCAS: AUTOMÁTICO I 06	UND	2		2.102,00	4.204,00
0004	FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	UND	2		793,00	1.586,00
0005	FREEZER COMUM TIPO: VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS	UND	1		3.580,00	3.580,00
0006	GELADEIRA/ REFRIGERADOR. CAPACIDADE = DE 260 A 299 L	UND	2		2.319,00	4.638,00
0007	MÁQUINA PARA PRODUIR GELO CAPACIDADE PRODUÇÃO/DIA: DE 20KG ATÉ 49KGMATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVELRESERVATÓRIO: POSSUI	UND	1		7.194,00	7.194,00
0008	SOPRADOR TÉRMICO CONTROLE DE TEMPERATURA: POSSUIPOTÊNCIA: 1200 A 2000 WATTS	UND	2		481,00	962,00
					Total:	32.128,00

Lote : 7 – Equipamentos de medição e apoio						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Adipômetro - tipo tecnologia: analógico clínico material confecção: molas de metal.	UND	1		142,00	142,00
0002	Balança antropométrica adulto modo de operação/capacidade: mecânica/ até 150kg régua antropométrica: até 2 metros	UND	11		1.513,00	16.643,00
0003	Balança antropométrica infantil modo de operação/capacidade máxima: digital/ até	UND	3		1.008,00	3.024,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	16kgdimensões da concha: mínimo 540x290 (mm)tara: possui					
0004	Balança antropométrica para obesos modo de operação/capacidade: digital/ até 300kgregua antropométrica: até 2 metros	UND	2		2.248,00	4.496,00
0005	Cronômetro tipo: progressivo e regressivo	UND	6		56,00	336,00
0006	Dinamômetro - manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta.	UND	1		2.259,00	2.259,00
0007	Estadiômetro material de confecção: alumínio	UND	1		804,00	804,00
0008	Gangorra de equilíbrio equipamento utilizado na reabilitação e fisioterapia para teste de equilíbrio, confeccionada em madeira com piso antiderrapante.	UND	1		439,00	439,00
0009	Rampa com degraus material de confecção: madeira similardegraus: 04	UND	1		3.263,00	3.263,00
Total:						31.406,00

Lote : 8 - Equipamentos Mecânicos de Reabilitação e Mobilidade						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Cadeira de rodas adulto material de confecção apoio para braços apoio para pés elevação de pernas: aço ou ferro pintado escamoteável removível com elevação	UND	7		1.378,00	9.646,00
0002	Cadeira de rodas para obeso capacidade braços pés: de 160 kg a 199 kg escamoteável removível	UND	6		2.524,00	15.144,00
0003	Cadeira de rodas pediátrica material de confecção apoio para braços apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado escamoteável removível com elevação	UND	9		1.372,00	12.348,00
Total:						37.138,00

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.499.887,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais)**, de acordo com o orçamento dos termos de repasses Ministério da Saúde citados no objeto deste Termo de referência.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - O início da execução do objeto será após assinatura do contrato.

6.2 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela CONTRATANTE, bem como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6.3 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.4 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

6.5 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.6 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas.

6.7 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.8 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

26 X

- 6.8.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
6.8.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
6.9 - Todos os custos provenientes de transporte serão da contratada.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 - O objeto da contratação é classificado como serviços(s)/bem(ns) comum(ns), que pode(m) ser objetivamente definidos por padrões usuais praticados no mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.
7.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.
7.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
7.4 - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.
7.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.
7.5 - A contratação dos materiais destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE. Nesse cenário, a solução escolhida para suprir tal necessidade deve atender a alguns requisitos mínimos.
7.5.1 - Todos os materiais devem possuir boa qualidade e sem falhas, danos, observando as descrições do quadro/tabela constante neste Termo de Referência.
7.5.2 - A fornecedora deve assumir todos os encargos referentes à entrega, aos possíveis fretes e aos possíveis danos aos materiais.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1 - O futuro Contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

- 9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.499.887,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais)**.

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

77 X

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

[Handwritten signature]

- 10.5** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6** - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8** - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9** - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
- 10.18** - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19** - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

79 X

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da lei 14.133 de 2021.

12.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.5 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

12.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.8 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.8.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

80

12.8.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.8.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.9 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.10 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.10.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.11 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.11.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.11.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.11.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.12 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.13 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

12.13.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

81 X

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

82 / 8

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a lei federal 14.133 de 2021 e suas alterações, ficando por esse termo, proibido exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Poderá o Município de Juazeiro do Norte/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.3 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.4 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.5 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

14.6 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7 - Salientamos que, se alguma situação, não prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - ORIGEM DOS RECURSOS

15.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0034.1.006.0000	4.4.90.52.00

16 - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

83 X

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE – 6 de agosto de 2025.

José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

85

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos de repasse Nº 11422073000124003 E 11422073000124023, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote : 1 – Equipamentos médicos hospitalares						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Aspirador de secreção elétrico móvel fluxo de aspiração suporte c/rodízios frasco alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm não possui por ser portátil até 3,5kg termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmh	Und	6			
0002	Bipap configuração:pressão máxima até 25cmh2o / com umidificador e máscara	Und	1			
0003	Cpap configuração: com umidificador com compensação com máscara nasal	Und	1			
0004	Dea - desfibrilador externo automático autonomia da bateria / auxílio rcp / acessório: 50 a 250 choques / possui / 1 par eletrodo	Und	1			
0005	Esfigmomanômetro adulto tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon ou tecido de algodão	Und	6			
0006	Esfigmomanômetro infantil tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon	Und	4			
0007	Esfigmomanômetro obeso tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon ou tecido em algodão	Und	2			
0008	Estetoscópio adulto - material de confecção do auscultador tipo tecnologia:aço inoxidável duplo, digital	Und	10			
0009	Estetoscópio infantil material de confecção do auscultador tipo:aço inoxidável duplo	Und	10			
0010	Foco refletor ambulatorial iluminação: led- haste flexível	Und	5			
0011	Fotóforo - foco de luz de cabeça intensidade de luz tipo alimentação autonomiade bateria vida útil ajuste do capacete: regulável led sem fio 50.000 lux 5 w bateria de lítio recarregável 50.000 horas circunferência e altura da cabeça	Und	2			
0012	Glicosímetro acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetador	Und	10			
0013	Lanterna clinica tipo: led.	Und	8			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

86

0014	Laringoscópio adulto tipo iluminação nº lâminas:fibra óptica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável	Und	2			
0015	Laringoscópio infantil tipo iluminação nº lâminas:fibra optica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável	Und	1			
0016	Martelo de reflexo material de confecção: aço inoxidável.	Und	7			
0017	Nebulizador portátil número de saídas simultâneas: 01- tipo: compressor	Und	3			
0018	Otoscópio simples iluminação: fibra optica - led-composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis-alimentação: carregador de mesa para cabo recarregavel com bateria de litio	Und	2			
0019	Oxímetro de pulso tipo[tela]medição[leitura]perfusão[alimentação]o:de mesa com 1 sensor reutilizavel[lcd colorido de 5 a10 pol 30 a 250bpm 0 a100]na tela[bivolt e bateria	Und	6			
0020	Reanimador pulmonar manual adulto (amb) material de confecção válvula peep válvula unidirecional reservatório: silicone possui possui de silicone	Und	2			
0021	Reanimador pulmonar manual pediátrico reservatório material de confecção aplicação válvula unidirecional: possui silicone infantil possui	Und	3			
0022	Termômetro clínico tipo: infravermelho sem contato	Und	2			
0023	Ventilômetro/respirômetro aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; com os respectivos conectores; diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; dois ponteiros indicadores; faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento.	Und	1			
0024	Vídeo laringoscópio videolaringoscópio portátil com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de led de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/ esterilização. Energia fornecida através de bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 60 minutos. Acessórios: 2 jogos de lâminas descartáveis com 50 unidades cada, tamanho a ser definido pela entidade solicitante, com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte	Und	1			

Lote : 2 – Equip. de diagnóstico espec. (Neurologia e Audiologia)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Audiômetro - audiômetro com display de cristal líquido com 2 canais independentes. Interface para computador; saída auxiliar para gravador ou aparelho de cd; saída para campo livre; faixa de frequência de 8000hz ou superior; deve realizar no mínimo os testes supralimiais de balanceamento binaural alterado (ablb). Possui todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento.	UND	2			
0002	Bera sistema de potencial evocado - sistema de potencial evocado que realiza os seguintes exames: exame dos potenciais evocados auditivo do tronco cerebral (abr), eletrococleografia (ecochg) deve possuir memória para testes e/ou laudos, comunicação com pc, realizar impressão de exames. Deve	UND	1			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

87

	acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: fones, olivas, eletrodos necessários para realizar o exame.				
0003	Cabine audiométrica dimensões externas mínimas l x c x h: 1,1 x 1,1 x 2,0 metros à 2,0 x 2,0 x 2,0 metros	UND	2		
0004	Decibelímetro deve possuir display de lcd. Faixa mínima de medição variando entre 30 a 130 db. Ponderação de frequência: a, c e z. Interface de comunicação com o pc via cabo usb. Alimentação: pilhas ou adaptador ac/dc.	UND	1		
0005	Eletroencefalograma - amplificador de no mínimo 19 canais monopolares para eeg, 3 canais bipolares para ecg, eeg e sensores. Conversão a/d de no mínimo 12 bits. Filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais. Sensibilidade: 1 a 2000 µv para canais de eeg e sensores. Faixa de frequência: 0,01 hz a 100 hz. Nível de ruído menor que 0,4 µvrms. Impedância de entrada: >100 mohm. Rejeição de modo comum: maior de 100 db. Frequência de amostragem de no mínimo 200 hz por canal. Filtro notch digital ajustado na frequência de 60 hz com atenuação mínima de 40 db. Filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal. Filtro para altas frequências. Deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 1 jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletrocondutora para eeg digital, software para análise e interpretação de resultados para eeg digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores). Deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo windows 8, com licença do sistema operacional do pc e no mínimo office 2013, com processador pentium core 2 duo ou superior, 2ghz ou superior e monitor colorido lcd de no mínimo 15 polegadas, placa de rede. Impressora jato de tinta ou laser.	UND	1		
0006	Eletromiógrafo - ser compacto. Possuir no mínimo 4 canais de emg. Possuir taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo/canal. Comunicação com microcomputador. Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados. Software para emg com possibilidade de configurar os canais de entrada, de selecionar a frequência de amostragem, de gravar ensaios, de exportar dados para arquivos de texto e visualização dos sinais durante o ensaio. Potencial sensitivo. Potencial de ação muscular composto. Ondas f. Reflexo h. Reflexo blink piscamento. Estimulação repetitiva. acessórios: sensores de emg que possibilitem o pleno funcionamento do equipamento, cabo de comunicação, cabos com três pontas: ativo, referência e terra tipo jacaré para condução nervosa, cabos com três pontas com eletrodo de disco, eletrodos terra tipo barra ou disco, pares eletrodo de anel /dedos para estímulo ou captação e eletrodos de barra para estimulação repetitiva.	UND	1		
0007	Eletroneuromiógrafo - eletroneuromiógrafo com no mínimo 4 canais para neurocondução sensitiva e motora, ondas f, reflexo h, inchings sensitivo e motor, emg qualitativa e análise de padrão de interferência. Técnicas especiais: reflexos de piscamento, sacral, bulbocavernoso, reflexo-t, reflexo cutâneo-simpático, estudo de tremor; reflexo cutâneo- simpático rcs. Características aproximadas do amplificador: número de canais = 4. Taxa de amostragem por	UND	1		



887

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	canal, no mínimo, 8 khz. Conversor a/d, no mínimo, 16 bits. Margem de entrada 0,02 - 50 mv. Impedância de entrada acima de 100 mohm. Nível de ruído na banda de 2 hz - 10 khz, no máximo e menor que 4 µv rms. Sensibilidade 2 - 10000 µv/div. Filtro passa-alta 0,2 - 1000 hz. Filtro passa-baixa: 100 - 10000 hz. Características aproximadas do estimulador elétrico: amplitude do estímulo 0,1 - 100 ma. Duração do estímulo 0,05 - 1 ms. Forma de estímulo retangular. Frequência do estímulo 0,5 a 30 hz. Cabo coaxial blindado de extensão com 2 vias. Eletrodo de estimulação em barra com pontas intercambiáveis metálicas. Eletrodo terra em pulseira de fibra condutiva. Terminal de cúpula de no mínimo 10 cm. Eletrodo de agulha monopolar. Eletrodo de cúpula. Eletrodo de superfície. Cabo de extensão coaxial blindado com 3 vias e terra no pino 3. Maleta de transporte.					
0008	Ganho de inserção - o equipamento deve possuir caixa e amplificador para campo livre. Também deve permitir a análise de aparelhos auditivos; mensuração da recd e apresentar simuladores de perdas auditivas. Realizar testes automáticos; possuir conexão com pc e capacidade para armazenar os dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: fone, microfone, cabos e demais acessórios necessários para o funcionamento do aparelho.	UND	1			
0009	Imitânciômetro o equipamento deve realizar testes em adulto, criança e recém-nascido. Modo de funcionamento manual e automático. Deve determinar o limiar do aparecimento dos reflexos ipsi e contralaterais, ser multifrequencial. Deve realizar teste função tubária, aproximadamente 200 dapa, tone decay (prova de fadiga auditiva) de no mínimo 1.000, 2.000, 3.000 hz. Deve possuir display em lcd, armazenamento de dados e impressora. Deverá acompanhar o equipamento os acessórios necessários para o seu funcionamento.	UND	1			
0010	Negatoscópio tipo: 2 corpos	UND	5			
0011	Simetrógrafo fabricado em alumínio; dobrável; acompanha plataforma de nivelamento dos pés; números na parte superior e letras na lateral; dimensões aproximadas: 1,0 m x 2,0 m.	UND	1			
0012	Sistema de campo livre composição: com teste suzuki e ogiba	UND	2			
Total:						

Lote : 3 – Fisioterapia e Reabilitação						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Andador - rodízios dianteiros: não possui material de confecção: alumínio	UND	6			
0002	Aparelho de corrente interferencial - modo de operação: mínimo bipolar com 2 canais.	UND	5			
0003	Balancim proprioceptivo composição: aço carbono / plataforma em madeira antiderrapante.	UND	4			
0004	Baropodômetro - equipamento computadorizado. Software e plataforma com sensores. Realiza mensuração baropodométrica estática e dinâmica. Realiza mensuração estabilometria. Plataforma com no mínimo 1600 sensores. Frequência de no mínimo 100 hz.	UND	1			
0005	Barras paralelas para fisioterapia. Comprimento material de confecção piso: 2 metros aço não possui.	UND	5			
0006	Bicicleta ergométrica vertical - funções mínimas no painel: display com informações de rpm, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias	UND	4			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: hand grip. Equipamento eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.					
0007	Cama elástica proprioceptiva cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UND	4			
0008	Cicloergômetro - bicicleta ergométrica horizontal deve possuir painel com display em lcd e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias; capacidade de no mínimo 100 kg; suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	UND	1			
0009	Elevador para transposição de leito composição: até 200kg elétrico material de confecção: aço ou alumínio	UND	2			
0010	Ereitor plataforma mesa regulagem de altura rodízios: possui possui não possui	UND	3			
0011	Escada digital em madeira para reabilitação aplicação: membros superiores (ombros e dedos)	UND	4			
0012	Escada linear para marcha (sem rampa) escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura).	UND	4			
0013	Espaldar em madeira (barra/escada de ling) material de confecção: madeira regulagem: sim	UND	3			
0014	Esteira ergométrica - esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2,0 hp. Inclinação manual. Velocidade mínima: 12 km/h. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de lcd. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. Peso suportado: 100 kg.	UND	4			
0015	Estimulador neuro-muscular equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes tens, fes, corrente russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.	UND	2			
0016	Exercitador de mãos e dedos construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	UND	6			
0017	Fes número de canais: 02 canais	UND	1		1.745,00	1.745,00
0018	Laser para fisioterapia caneta: possui 01 caneta	UND	1		4.155,00	4.155,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0019	Panela elétrica para confecção de órteses. Panela elétrica para confecção de órteses em termoplástico de baixa temperatura, construída em alumínio reforçado para distribuição uniforme de calor, superfície anti-aderente, potência mínima de 1.200 w ou superior, com medidas mínimas de 40 cm x 30 cm x 6,4 cm.	UND	1			
0020	Podoscópio base construída em poliestireno, acrílico ou material similar com iluminação e espelho.	UND	1			
0021	Rampa para alongamento - rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas (axlxb): 20 x 30 x 40cm.	UND	4			
0022	Tablado para fisioterapia material de confecção/ revestimento: madeira com estofamento	UND	6			
0023	Tens - estimulador transcutâneo número de canais: 02 canais	UND	1			
0024	Tens e fes número de canais: 04 canais.	UND	1			
0025	Tábua de propriocepção material de confecção: madeira com piso antiderrapante	UND	6			
0026	Ultrassom para fisioterapia frequência: 1 e 3 mhz tela lcd: possui modo de emissão/ operação: contínuo/pulsado	UND	4			
			Total:			

Lote : 4 – Mobiliário hospitalar e clínico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Armário - material de confecção dimensões prateleiras capacidade mínima da prateleira: aço altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm 03 ou 04 20kg.	UND	18			
0002	Armário vitrine - número de portas material de confecção laterais de vidro: 02 portas aço ou ferro pintado possui	UND	14			
0003	Arquivo encosto tipo de acionamento/movimento: reclinável automático giratório	UND	12			
0004	Banqueta - material de confecção assento regulagem de altura: aço inoxidável giratório possui	UND	26			
0005	Biombo material de confecção tamanho rodízios: aço inoxidável tamanho triplo possui	UND	17			
0006	Cadeira material de confecção braços regulagem de alt rodízios assento e encosto: aço ou ferro pintado não possui não possui não possui estofado	UND	94			
0007	Cadeira otorrinológica encosto tipo de acionamento/movimento: reclinável automático giratório	UND	1			
0008	Cadeira para obeso estrutura material de confecção rodízios braços: aço ou ferro pintado estofado possui possui	UND	4			
0009	Cama comum (não hospitalar) tipo material de confecção acessórios: simples madeira colchão	UND	3			
0010	Carro de curativos. Material de confecção acessórios: aço inoxidável balde e bacia	UND	3			
0011	Carro maca simples. Material de confecção grades laterais: aço inoxidável ou alumínio possui	UND	11			
0012	Carro para transporte de materiais (diversos) tipo: fechadomaterial de confecção: aço capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm	UND	1			
0013	Divã material de confecção revestimento regulagem da cabeceira: aço ou ferro pintado estofado possui.	UND	6			
0014	Escada com 2 degraus material de confecção com especificação em aço inoxidável	UND	24			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

914

0015	Estante - material de confecção/capacidade das prateleiras/reforço: aço/ferro pintado/de 101 a 200 kg/possui	UND	18			
0016	Longarina material de confecção do assento e encosto número de assentos: polipropileno 03 lugares	UND	14			
0017	Mesa auxiliar dimensão mat.confecção: de 40x40x80cm a 40x60x80cm aço inoxidável	UND	5			
0018	Mesa de exames estrutura material de confecção:com armário madeira ou mdf	UND	4			
0019	Mesa ortostática - mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades.	UND	1			
0020	Mesa para computador material de confecção gavetas: madeira ou mdp ou mdf ou similar de 01 a 02 gavetas	UND	14			
0021	Mesa para consultório material de confecção gavetas: madeira ou mdp ou mdf ou similar de 01 a 02 gavetas	UND	15			
0022	Mesa para impressora estrutura tampo dimensões mínimas: aço ou ferro pintado madeira ou mdp ou mdf ou similar mínimo de 50x40x70cm.	UND	1			
0023	Mocho material de confecção encosto regulagem de altura: aço ferro cromado possui a gás	UND	4			
0024	Poltrona hospitalar mat. De confecção assento e encosto capacidade reclinção:aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento manual	UND	8			
			Total:			

Lote : 5 – Informática e tecnologia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Computador (desktop-básico) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. A placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbt, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes.possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. Possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. Unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom. Teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de vídeo hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que	UND	15			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

924

	suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento					
0002	Computador portátil (notebook) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 3000 mhz ou superior, tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução full hd (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por led, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port e 1 vga, leitor de cartão, webcam full hd (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UND	1			
0003	Impressora laser (comum) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UND	11			
0004	Impressora laser multifuncional (copiadora scanner e fax opcional) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces usb, rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n; frente e verso automático.	UND	1			
0005	Lousa interativa especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e linux; dimensão mínima de 77 a 88 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir apagador e mouse; possuir interface usb;	UND	3			
0006	No-break (para computador/impressora) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência	UND	4			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

93 *h*

	real mínima de 600 w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
0007	Projeto multimídia (datashow) especificação mínima: deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd ou dlp; resolução mínima nativa de 1920 x 1080; contraste mínimo de 10000:1 deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) vga, 01 (uma) hdmi; 01 entrada usb. Luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo vga; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UND	1			
0008	Tablet especificação mínima: sistema operacional android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia lcd ou led; processador no mínimo octa core 2.0 ghz ou similar; armazenamento interno de 64gb ou superior; deve possuir slot para cartão de memória microsd; câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal com no mínimo 5mp; conexão usb, wi-fi, bluetooth e 4g. Deve possuir sistema de gps integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	UND	6			
0009	Tela de projeção especificação mínima: deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1			
0010	Televisor tamanho da tela: de 32" até 41"	UND	4			
						Total:

Lote : 6 – Utilidades e eletrodomésticos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO I CAPACIDADE: AÇO INOX I DE 30L ATÉ 49L	UND	19			
0002	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	3			
0003	FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO I BOCAS: AUTOMÁTICO I 06	UND	2			
0004	FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	UND	2			
0005	FREEZER COMUM TIPO: VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS	UND	1			
0006	GELADEIRA/ REFRIGERADOR. CAPACIDADE = DE 260 A 299 L	UND	2			
0007	MÁQUINA PARA PRODUZIR GELO CAPACIDADE PRODUÇÃO/DIA: DE 20KG ATÉ 49KG MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL RESERVATÓRIO: POSSUI	UND	1			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0008	SOPRADOR TÉRMICO CONTROLE DE TEMPERATURA: POSSUIPOTÊNCIA: 1200 A 2000 WATTS	2			
Total:					

Lote : 7 – Equipamentos de medição e apoio						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Adipômetro - tipo tecnologia: analógico clínico material confecção: molas de metal.	UND	1			
0002	Balança antropométrica adulto modo de operação/capacidade: mecânica/ até 150kg régua antropométrica: até 2 metros	UND	11			
0003	Balança antropométrica infantil modo de operação/capacidade máxima: digital/ até 16kg dimensões da concha: mínimo 540x290 (mm) tara: possui	UND	3			
0004	Balança antropométrica para obesos modo de operação/capacidade: digital/ até 300kg régua antropométrica: até 2 metros	UND	2			
0005	Cronômetro tipo: progressivo e regressivo	UND	6			
0006	Dinamômetro - manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta.	UND	1			
0007	Estadiômetro material de confecção: alumínio	UND	1			
0008	Gangorra de equilíbrio equipamento utilizado na reabilitação e fisioterapia para teste de equilíbrio, confeccionada em madeira com piso antiderrapante.	UND	1			
0009	Rampa com degraus material de confecção: madeira similar degraus: 04	UND	1			
Total:						

Lote : 8 - Equipamentos Mecânicos de Reabilitação e Mobilidade						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Cadeira de rodas adulto material de confecção apoio para braços apoio para pés elevação de pernas: aço ou ferro pintado escamoteável removível com elevação	UND	7			
0002	Cadeira de rodas para obeso capacidade braços pés: de 160 kg a 199 kg escamoteável removível	UND	6			
0003	Cadeira de rodas pediátrica material de confecção apoio para braços apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado escamoteável removível com elevação	UND	9			
Total:						

O valor total da proposta é de R\$ (.....)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
CPF:
Telefone: e-mail:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9547

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta para depósito:

Titular:

Data:



Impug. 2025.08.08.2
- DIOTEC COMERCIO

Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9/6 *[Handwritten signature]*

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1.

97 A

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

98 47

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

99 17

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE,
por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa
....., para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, por meio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas d(o)a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos de repasse Nº 11422073000124003 E 11422073000124023, celebrado com o Ministério da Saúde, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 - Termo de Referência;
- 2.2.2 - Edital da Licitação;
- 2.2.3 - Proposta do contratado;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

100 47

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).
- 6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

30/1/21

- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

302 29

- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.22. Cumprir quando for o caso, as contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1034

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

304 27

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1057

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
***	***	***	***

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

106 X

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de/....., sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

...../.....,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1..... CPF

2..... CPF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0497, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IARA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.986.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0498, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, inscrito no CPF nº XXX.575.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0499, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;



PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021,
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº
65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA
SEGES/ME Nº 73/2022, INSTRUÇÃO
NORMATIVA SEGES Nº 58/2022.
ANÁLISE JURÍDICA DO
PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.
RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos de repasse Nº 11422073000124003 E 11422073000124023, celebrado com o Ministério da Saúde, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I) Solicitação e Autorização da Autoridade Competente;
 - II) Estudo técnico Preliminar e Documentos Preparatórios da Demanda;
 - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

APRECIACÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre



109 47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento ao artigo 53, § 4º da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do analista jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



310 A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar - ETP

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/21 e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Pesquisas de Preços:

11. As pesquisas de preços foram realizadas conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a qual dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Edital e Anexos:

12. O Edital, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência - TR e demais anexos, assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Avaliação de conformidade legal:

14. Verifica-se, outrossim, “in casu”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “sub-oculi” processar-se-á sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente exposta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, opina-se favoravelmente ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de agosto de 2025.

LICYA THAIS	Assinado de forma
DUARTE	digital por LICYA
CRUZ:074919	THAIS DUARTE
19375	CRUZ:07491919375
	Dados: 2025.08.21
	10:25:13 -03'00'

Licya Thais Duarte Cruz
Assistente Jurídico
OAB/CE nº 51.339



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

112 57

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: MENOR PREÇO

EDITAL Nº: 2025.08.21.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos de repasse Nº 11422073000124003 E 11422073000124023, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos de repasse Nº 11422073000124003 E 11422073000124023, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **4 de setembro de 2025**, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo *e-mail*: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de agosto de 2025.

José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

113 A

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

114 27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos de repasse Nº 11422073000124003 e 11422073000124023, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **4 de setembro de 2025**, a partir das **09:00 horas**. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo *e-mail*: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 21 de agosto de 2025. José Bendimar de Lima Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração torna público o Extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 007.2025: ATA Nº 202508180003 - Valor global: R\$ 113.196,50 - Contratada: PROCAV SEGURANCA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Rodrigo ciano da silva; ATA Nº 202508180002 - Valor global: R\$ 4.189.175,10 - Contratada: PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jose Vandenilson Fernandes dos Santos. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, montagem e desmontagem para eventos realizados pela diversas secretarias do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Juliana Rocha Carneiro Nicolau. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 18 de agosto 2025.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão nº 08.004/2025 - PE. A Secretaria de Educação, através da sua Pregoeira, torna público que, após o Adendo ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08.004/2025 - PE, será realizada às 09:00, do dia 05 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> a Licitação sobre a tabela de insumos da Seinfra, destinados a manutenção dos equipamentos de Copa e Cozinha para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Quixadá/CE. O Adendo ao Edital bem como os seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais/>. Informações pelo endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo velho. Quixadá/CE, 20 de agosto de 2025. Virna Lisi Araújo de Souza. Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP N.º PE-013/2025-Diversas. Objeto: Seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, pintura, afins e outros materiais correlatos e permanentes, por maior desconto sobre a tabela de insumos da Seinfra, destinados a manutenção dos equipamentos públicos das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Maior Percentual de Desconto. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 04.09.2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> "Acesso identificado no link - Acesso Público e www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 020/2025, tendo como objeto Contratação de serviços de digitalização, indexação e gerenciamento eletrônico dos arquivos da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, de acordo com termo de Referência, a abertura da sessão será às 08h00min do dia 05 de setembro de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pncp.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 à 12:00 Horas, Aracoiaba/CE, 21 de agosto de 2025. Ismael Marques da Silva- Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.061124-01 - CONTRATO Nº 202508200001 - ORIGEM: Concorrência pública. Nº 07.061124-01- CONTRATANTE: FUNDO M OBRAS PUB, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA: CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.484.244/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA QUE LIGA A CE 362 AO DISTRITO DO PARACUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. - VALOR TOTAL: R\$ 11.585.376,49 (onze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA- 1515.15.451.0133.1.047 - Pavimentacao em Pedra Tosca, ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações, SUBELEMENTO: 44905199 - Outras obras e instalações, FONTE DE RECURSO: 1701000000 - Outros convênios do Estado. VIGÊNCIA: de 360 dias - DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos de repasse Nº 11422073000124003 e 11422073000124023, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 4 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 21 de agosto de 2025. José Bendimar de Lima Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2025081801PERP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025081801PERP, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 -CENTRO- JAGUARIBARA - CE. 21 DE AGOSTO DE 2025 - DARILENE QUEIROIS DE FIGUEIREDO - PREGOEIRO(A)

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 1508.03/2025. O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, COM FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS, DESTINADOS AO APOIO DAS ATIVIDADES LÚDICAS, EDUCATIVAS E CULTURAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://WWW.BLL.ORG.BR) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP) - ACARAPE/CE, 21 DE AGOSTO DE 2025. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1508.11/2025. O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO "SOFTWARES" E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://WWW.BLL.ORG.BR) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP) - ACARAPE/CE, 21 DE AGOSTO DE 2025. FRANCISCO TORRES DE MOURA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos de repasse Nº 11422073000124003 e 11422073000124023, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 4 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpi@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de agosto de 2025
JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18.001/2025-CHP

Chamada Pública Nº 18.001/2025-CHP.

A Comissão Especial de Licitações 1 da Prefeitura Municipal de Maracanau torna público que, até as 09:00 (nove) horas do dia 24 de setembro de 2025, receberá as propostas referente à Chamada Pública, tombada sob o nº 18.001/2025-CHP, que versa acerca da seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, na área de esportes, visando a celebração de Termo de Colaboração, com o objetivo de executar o Projeto Futebol Total - Maracanau, A Cidade do Futebol - 3ª Edição 2025, de interesse da Secretaria de Esporte de Maracanau. As propostas poderão ser entregues, presencialmente na sede da Comissão, situada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanau/CE. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal de Licitações do TCE-CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e no Portal da Transparência da Prefeitura de Maracanau (<https://www.maracanau.ce.gov.br/portal-da-transparencia-acesso-a-informacao/>), a partir da publicação deste Aviso.

Maracanau - CE, 21 de agosto de 2025.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 807.001-2025

A Comissão de Contratação do Município de Meruoca comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da Pré-Qualificação Nº 807.001-2025, cujo objeto é a PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, por razões de conveniência e oportunidade.

Meruoca-CE, 20 de agosto de 2025.
MARCOS ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamamento Público Nº 1908.01-25

O Município de Milhã/CE, torna público que realizará, às 09:00h, dia 04 de setembro de 2025, Processo de Chamamento Público Nº 1908.01-25, para Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área da saúde, no âmbito do Município de Milhã - CE, para gestão operacionalização e execução das ações e serviços de saúde dos equipamentos de saúde no Município de Milhã/CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://www.milha.ce.gov.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, na Sec. de Saúde, Rua Aurelino Pinheiro Rosa, S/N, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Milhã-CE, 21 de agosto de 2025.
FRANCISCA ELAINE PINHEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 210825015ME Processo Administrativo Nº 00010.20250708/0001-60 - Contrato Nº 210825015ME - Origem: Dispensa Nº 002-2025SME-DE- Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Contratada(o): Estante Magica Ltda Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros físicos, produzidos pelos próprios alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino, para a festa dos "Doutores do ABC", sob responsabilidade da Secretaria de Educação de Mombaca/CE. Valor Total: R\$ 39.435,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) - Programa de Trabalho: 1003.12.365.0016.2.037 - Funcionamento da Rede Pública de Educação Infantil (Creches e Pré-escolas), R\$ 39.435,00 no elemento de despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.46: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Bibliográfico Não Imobilizável, Material Bibliográfico Não Imobilizável, Fonte De Recursos: Transf. do FUNDEB - Comp. União - VAAT - Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. Data da assinatura: 21 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP004/2025

A Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00, do dia 08 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP004/2025. Objeto: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO REPASSE Nº 955577/2023 E PLANO DE TRABALHO Nº 1092607-52. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2tecnologia.com.br/> e <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas-CE, 20 de agosto de 2025.
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAÍJUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.20-001-DL

O Município de Pacajus, torna público que no dia 27 de agosto de 2025 às 08:00 horas, abrirá Dispensa de Licitação Nº 2025.08.20-001-DL, contratação de empresa para aquisição de serviços gráficos destinado ao 7º Setembro de 2025, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pacajus - CE. O Prazo de acolhimento das propostas vai do dia 22/08/2025 até as 23h59 min do dia 26/08/2025, conforme aviso de contratação direta e anexos disponíveis na Comissão de Licitação e no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

Pacajus-CE, 21 de agosto de 2025.
LEA MERCIA MOURA LOURENÇO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS.SAF.PE.01.070525

Título: AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: REVOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PCS.SAF.PE.01.070525, que tinha como objetivo a Aquisição de material de expediente, consumo e limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pacujá/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo - Fundamentação Legal: Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21; Esteio na Súmula nº 473/STF. Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao setor de licitação - Autoridade Superior: Rodrigo Carvalho Rodrigues.

Pacujá-CE, 21 de agosto de 2025.
RODRIGO CARVALHO RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de
Administração e Finanças de Pacujá-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Complementar Nº 202508201 - Extrato de Contrato Nº 202508201 - Pregão Eletrônico Nº 2025.01.20.1. Partes: O Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Diego Pereira Fecchine-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.634.178/0001-43. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública, incluindo aqueles do Ensino Integral de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Potengi-CE. Deduzidos os valores fornecidos através do contrato anterior, Vencedora Dos Lote 1 - Gêneros Alimentícios não Perócleis, No Valor Global De R\$ 76.770,00 (setenta e seis mil setecentos e setenta reais), Lote III - Leite, Massas, No Valor Global De R\$ 43.390,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa reais), Lote V - Proteínas, No Valor Global De R\$ 149.159,00 (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais), Totalizando o valor dos lotes R\$ 269.319,00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e dezenove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Diego Pereira Fecchine. Data de Assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.21.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.licitapotengi.com.br), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.08.21.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de 2 (duas) praças públicas, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de setembro de 2025, a partir das 10:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 - Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 99274-4706, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacopotengi@gmail.com.

Potengi-CE, 21 de agosto de 2025.
JAIRIS MARTINS DE SOUSA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 47/2025

O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 047/2025. Objeto: Construção de quadra coberta aberta padrão FNDE na localidade de Angial, Zona Rural do Município de Quiterianópolis-CE, conforme Pré-Qualificação Nº 02/2025-EPO. Com previsão para Abertura do Processo dia 08/09/2025 às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 21 de agosto de 2025.
JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração - Extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 007.2025: ATA Nº 202508180003 - Valor global: R\$ 113.196,50 - Contratada: PROTECAV SEGURANCA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Ciano da Silva; ATA Nº 202508180002 - Valor global: R\$ 4.189.175,10 - Contratada: PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jose Vandenilson Fernandes dos Santos. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela diversas secretarias do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Juliana Rocha Carneiro Nicolau. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 18 de agosto 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 202407080001, resultante da Concorrência nº 07.001/2024SEDUMASP - Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Contratada: M2D ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Diego Augusto de Carvalho. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar Projeto de Engenharia para construção de 05 (cinco) praças, sendo 02 (duas) nos Bairros Campo Velho e Nova Jerusalém e 03 (três) nos Distritos Juá, São Bernardo e Várzea da Onça, no município de Quixadá, conforme projetos básicos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 09/07/2025 a 09/07/2026. Signatário: Emerson Bruno Figueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 03 de julho de 2025.



LGBT - CMLGBT

AVISOS E EDITAIS

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES APTAS E NÃO APTAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM 004/2025 DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL LGBT - CMLGBT DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL LGBT - CMLGBT DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Chamamento - 004/2025, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação das instituições consideradas aptas e não aptas a participarem do Fórum, conforme análise realizada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: As instituições foram analisadas conforme os critérios estabelecidos no Edital, levando em consideração a documentação apresentada e a adequação aos requisitos exigidos.

Art. 2º - As instituições consideradas aptas são:

I - Levante Popular da Juventude.

Art. 3º - As instituições consideradas não aptas são:

I - Morar Bem

Art. 4º - As instituições consideradas não aptas poderão apresentar recurso conforme o prazo estabelecido no Edital.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Bryan de Oliveira Batista

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos LGBT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

Folha Nº 118

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1. O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.21.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a instalação do Centro Especializado em Reabilitação - CER, junto a Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com os termos de repasse Nº 11422073000124003 e 11422073000124023, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 4 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 21 de agosto de 2025. José Bendimar de Lima Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de aditivo ao contrato. Tomada de Preço nº 2023.02.27.1 Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na implantação de abrigos para usuários dos transportes coletivos e remoção dos antigos abrigos, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de maio de 2023, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 30 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e José Arthur Xenofonte Gomes de Matos.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de junho de 2025.

AFBNB
39 anos
A AFBNB FIRME NA LUTA
Gestão 2023-2025